RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

COMUNICADO 02

Pregão: 025.2026

Objeto: Contratação de Agente de Integração para atender as necessidades do Programa Estágio Curricular da Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, abrangendo todo território nacional.

Questionamento 1

Refere-se aos itens 5.2.1.,5.2.2., 5.2.3., 10.10 - Esclarecemos que nosso sistema realiza o cruzamento dos dados dos candidatos aderentes às vagas com os requisitos informados pela empresa. Após essa triagem, os currículos dos candidatos selecionados serão disponibilizados no portal para consulta, sendo o envio realizado no prazo mínimo de 3 dias úteis após o recebimento da oportunidade. A empresa está de acordo?

Resposta 1

Conforme o item 5.2.6 do Anexo I - Termo de Referência; o atendimento das demandas de novas contratações deve ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo 03 (três) dias dentro do estabelecido no Termo. A empresa está de acordo.

Documento assinado digitalmente por: ELEANE FERNANDO JENSEN em 04/11/2026 11:42:02
A autenticidade deste documento 03005.000253/2026-79 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 0897F3F3.

Questionamento 2

Considerando situações excepcionais, tais como baixa disponibilidade de candidatos compatíveis com o perfil solicitado, localização da vaga, recusa dos estudantes ou outros fatores alheios à atuação da contratada, o prazo previsto poderá ser flexibilizado mediante justificativa formal e alinhamento entre as partes?

Resposta 2

Sim, conforme o caput do Termo de Referência, pode haver alinhamento entre as partes, contanto que devidamente informados os motivos e após aprovação pelos setores envolvidos da contratante.

Questionamento 3

Refere-se ao Anexo I, 11.6. A empresa deverá enviar a cobrança via correios e disponibilizar via internet, o acesso aos boletos bancários e nota fiscal de serviços e/ou fatura;
Poderiam esclarecer se o envio da cobrança via correios é obrigatório, ou se a disponibilização da cobrança pela internet é suficiente para atendimento da exigência?

Resposta 3

A disponibilização digital é suficiente, com possibilidade de validação on-line por link ou código de verificação de autenticidade e outros meios caso necessários e ou praticados pela CONTRATADA.

Questionamento 4

Seguem observações financeiras para anuência da contratante:

- A contratante não poderá reter impostos sobre os pagamentos a este Agente de Integração, por se tratar de organização sem fins lucrativos, isenta da retenção de tributos sobre os serviços prestados. Obs.: O documento comprobatório será apresentado em momento oportuno.

Documento assinado digitalmente por: ELEANE FERNANDO JENSEN em 04/11/2026 11:42:02
A autenticidade deste documento 03005.000253/2026-79 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 0897F3F3.

Resposta 4

Conforme item 6.2.14 do Edital: “Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital.” Será aplicado conforme praticado pela Contratada.

Quanto à documentação deverá ser apresentada dentro dos prazos estabelecidos no certame.

Questionamento 5

A Contribuição Institucional é cobrada integralmente, sem proporcionalidade, independentemente da data de ingresso ou desligamento, sendo sempre considerado o mês completo (de 1º a 30).

Resposta 5

Poderá ser cobrada, desde que sejam observados os critérios do certame e sendo o contrato de prestação continuada. Não existe nenhum impedimento na cobrança integral.

Questionamento 6

É responsabilidade da contratante reter e recolher o Imposto de Renda incidente sobre a bolsa-auxílio, quando o valor ultrapassar o limite de isenção estabelecido pelos órgãos fiscalizadores.

Resposta 6

Conforme o item 6.2.14. do edital: “Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou

Documento assinado digitalmente por: ELEANE FERNANDO JENSEN em 04/11/2026 11:42:02
A autenticidade deste documento 03005.000253/2026-79 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 0897F3F3.

indiretamente na execução dos serviços objeto deste Edital". Considerando o valor de bolsa praticado pela AGEVAP, o valor não será ultrapassado.

Resende, na data da assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Eleane Fernando Jensen

Especialista Administrativo

Documento assinado digitalmente por: ELEANE FERNANDO JENSEN em 04/11/2026 11:42:02
A autenticidade deste documento 03005.000253/2026-79 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 0897F3F3.